INFORMAÇÃO, PUBLICIDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE

31 de Julho de 2020 - Ano II - Edição Nº 343 - Circulação: Palmeira d'Oeste, São Francisco, Marinópolis, Aparecida d'Oeste e Dirce Reis - Periodicidade: semanal

ILUMINAÇÃO DE DALAS

A melhor parte do nosso trabalho é perceber que está dando resultado! E graças a uma inquestionável parceria com a prefeitura municipal Dalas tem recebido muito mais atenção do que recebia antes!

Existe sim, muito a ser feito, mas já começou a mudar e muito!

Desta vez trago para uma antiga solicitação quanto a readequação da iluminação pública e muitas famílias foram beneficiadas!

Agradeço ao prefeito e principalmente a população de Dalas que confiou e continua confiando no meu



BRASIL, POTÊNCIA AGRÍCOLA DO MUNDO

Itamar Borges

Mais do que escapar aos reflexos arrasadores da pandemia de Covid-19 sobre a atividade econômica global, o agronegócio brasileiro consegue a proeza de avançar em meio a uma das piores crises da humanidade. Com exceções pontuais, como a queda do consumo de etanol, a maioria dos indicadores apontam para o crescimento da produção e para a ampliação dos mercados.

As notícias vão no mesmo sentido. Uma delas é estudo apresentado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) de que acordo de livre comércio entre o Mercosul e o Canadá pode aumentar em US\$ 7,8 bilhões a receita das exportações brasileiras de produtos agropecuários. Para se ter ideia do incremento, o comércio do setor com o Canadá registrou movimentação de US\$ 628.7 milhões em 2019.

Mais do que valores, no entanto, um acordo com o Canadá ajudará a abrir as portas de outros países para os produtos saídos do nosso campo e, por tabela, na ascensão do Brasil como maior potência agrícola do mundo.

E podemos chegar ao honroso posto, de forma sustentável, mantendo de pé nossa principal floresta, ao contrário de nossos concorrentes diretos: os Estados Unidos e os países mais desen-



volvidos da União Europeia, que não contam com uma "Amazô-

Neste aspecto, a agricultura brasileira também oferece outro exemplo ao mundo, o biocombustível à base de cana-de-açúcar, uma opção de energia limpa, cada vez mais necessária para se contrapor aos combustíveis fósseis, minimizando a poluição global e as doenças respiratórias que dela decorrem, tão perigosas à saúde, como se comprovou entre os contaminados com o novo coronavírus.

Os investimentos em tecnologia na produção já fazem do cana do mundo. Para orgulho dos paulistas, 55% da produção nacional é no Estado. Só neste ano, São Paulo produzirá 14 bilhões

de litros de biocombustível e 21,5 milhões toneladas de açúcar (essa diversidade da produção foi fundamental, diga-se de passagem, para que o setor atravessasse a crise atual, que afetou severamente o consumo de etanol).

Além de divisas, a cana-de--açúcar "irriga nossa economia no interior", expressão que pego emprestada do amigo Jacyr Costa Filho, diretor da Divisão Brasil do Grupo Tereos e membro do Comitê Executivo global do grupo e presidente do Cosag - Conselho Superior do Agronegócio da Fiesp –, executivo atuante e um dos principais representantes da Brasil hoje o maior produtor de classe. A produção de açucar e etanol proporciona nada menos do que 850 mil empregos diretos e indiretos.

Também merece destaque a tec-

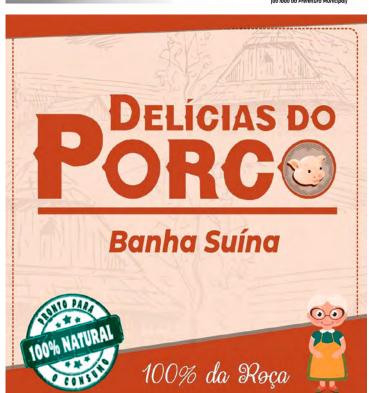
nologia do setor, que permite o aproveitamento até do bagaco da cana - do qual é possível extrair energia e fazer também ração para o gado.

O investimento em pesquisa e tecnologia, com participação decisiva da Embrapa, também permitiu que o Brasil se tornasse um dos principais produtores de grãos do planeta. Uma informação que resume a potência do setor é que nem a pandemia foi capaz de conter novo recorde de produção. A safra de 2019/2020 deve chegar a cerca de 250 milhões de toneladas.

Vale ressaltar, por fim, que em nenhum momento deste difícil período que atravessamos a população sofreu com desabastecimento de alimentos, o que teria tornado a crise ainda mais aguda. O fato é mais uma prova da capacidade e da eficiência que o Brasil alcançou e que, com certeza, têm tudo para levar o País ao merecido posto de principal potência agrícola do planeta. Como parlamentar, não medimos esforços para a formulação e apoio de políticas públicas que encurtem o caminho para o produtor rural brasileiro subir ao topo do pódio o mais rápido possível.

*Itamar Borges é deputado estadual e presidente da SP-Agro (Frente Parlamentar do Agronegócio Paulista da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)









Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347 Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -Centro - Palmeira d'Oeste



Internet Banda Larga de Alta-Velocidade Soluções em Internet. 36511994 996283025 Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro

PALMEIRA D'OESTE



CANARIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423 FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, N° 56-100-CENTRO-PALMEIRA D'OESTE-SP



Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda C.N.P.J. n° 13.787.972/0001-10 Insc. Municipal n° 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Editora/Redatora: Marilia Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 – Centro Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão: Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889

Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889 MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal. ARTIGO

JUBILEU DA DIOCESE DE JALES: "CRESCENDO EM DIREÇÃO A CRISTO"

Padre Eduardo Lima, Administrador da Paróquia Santo Expedito, de Fernandópolis

O passado não volta. Importantes são a continuidade e o perfeito conhecimento de sua história. Lina Bo Bardi

O tema é clássico e atemporal: o passado é de extrema importância e a melhor forma para a compreensão do momento presente e o planejamento para o futuro. Com a ciência cada vez mais especializada e um mundo com comunicação mais difundida e rápida, a história é uma ferramenta poderosa para que nossa Diocese e toda sua comunidade tenham melhor entendimento de si próprias no hoje. E assim, compreendendo as tendências e os ciclos dos acontecimentos, obter novas perspectivas ou apontar soluções diferentes. Neste Jubileu de 60 anos, o resgate da história diocesana, interpretada a partir dos desafios do presente e identificando os modelos da Igreja que vivemos, vislumbrará a Igreja que pretendemos para o futuro.

A Diocese de Jales está celebrando o seu Jubileu de Diamante – 60 anos. Criada pelo Papa João XXIII e instalada no dia 12 de dezembro de 1959, a Diocese comemora 60 anos de vida, 60 anos de evangelização, 60 anos de comunhão e participação.

A década de 60 foi um período

de grandes transformações, contestação e reforma cultural. Contudo, mudanças no comportamento além da participação popular frente às questões sociais e políticas, caracterizaram-se como principais.

A criação da Diocese de Jales coincide com o anúncio do Concílio Ecumênico Vaticano II e a caminhada desta porção do povo de Deus segue crescendo sob as mudanças revolucionárias definidas pelos documentos conciliares e pelas suas adaptações à América Latina, consolidadas na Conferência de Medellín (1968).

Neste relevante momento, a Igreja passou a considerar a realidade social e econômica local das paróquias e dioceses como ponto de partida para a elaboração de seus planos de pastoral. Deste modo, as mudanças sociais e econômicas passaram a condicionar as práticas pastorais.

A região de Jales também passou, nas décadas de 1950 e 1960, por um processo de urbanização em consequência da crise da agricultura. A mecanização e aumento do uso de fertilizantes e agrotóxicos, criaram um novo modelo para a lavoura, que privilegiou a oligarquia rural e dificultou a vida no campo para o pequeno agricultor. Simultaneamente, o governo brasileiro, investe no desenvolvimento industrial. A nova diocese, advinda do catolicismo tradicional habituado com relações sociais rurais, se defrontou com as transformações urbanas dos costumes e dos consequentes problemas sociais e se concilia à nova realidade.

A agricultura tradicional de base familiar, com diversidade agrícola, pequenos sítios na maioria propriedade de descendentes de italianos, portugueses e japoneses e de migrantes nordestinos, que labutavam na cultura do café, inspirava cuidados para com o homem do campo. Dentre as questões que então chamavam a atenção do episcopado brasileiro, destacava-se a mobilização para a fixação do trabalhador rural no campo. Neste contexto, a diocese de Jales, através da atuação do seu primeiro Bispo Dom Arthur Horsthuis, incentivador das pastorais e de modo especial do Padre José Jansen, promoveu a conscientização da resistência pela terra e a formação da Pastoral Rural.

Aproveitando-se do processo de popularização do rádio, que fez dele quase que uma presença obrigatória nos lares brasileiros, uma espécie de utensílio indispensável, a Diocese se adapta ao tempo e inaugura a Rádio Assunção de Jales. Através deste veículo de comunicação, conseguiu alcançar o povo do campo. O programa "Amanhã é Domingo" obteve grande audiência de público, especialmente aquele das comunidades rurais, contemplando seu objetivo de evangelização.

A relação de respeito à religiosidade popular marcou a Diocese de Jales, incentivada pelo Pe. José Jansen, que acompanhava de uma comunidade a outra as Folias de Reis.

Por conseguinte, a Diocese de Jales viabilizou, como ponto de partida para a vivência da fé e da ação pastoral, o conhecimento da realidade social e econômica concreta de cada Paróquia, comunidade, enfim do Povo de Deus que a compõe e a possibilidades de como Igreja, exercer sua missão no mundo.

MANDAR (OU NÃO) AS CRIANÇAS PARA A ESCOLA. EIS A QUESTÃO...

É um avanço a liberdade para os pais escolherem se seus filhos voltam (ou não) às aulas presenciais, em preparação no Conselho Municipal de Educação de São Paulo e prevista para valer também no Conselho Estadual, que normatiza as escolas de todos os 645 municípios paulistas. Os pais e responsáveis não devem ser coagidos a mandar suas crianças para a escola se temem pela saúde delas na pandemia ainda não resolvida. Também não devem ser penalizados como negligentes se as mantiverem em casa ou, no lado oposto, as expuserem a riscos. Todos, no entanto, têm de manter os estudos, mesmo que à distância, como o ocorrido nos últimos meses. Vários Estados e o Distrito Federal estão anunciando a volta às aulas e fatalmente passarão pelo mesmo processo. Enfrentarão problemas se obrigarem a qualquer das alternativas, exigindo ou não a presença dos alunos em sala de aula.

Aos pais caberá, à sombra de sua realidade, decidir o que será melhor para suas crianças. Muitos precisam voltar ao trabalho e não têm com quem deixá-las. Outros têm a possibilidade de trabalhar em home-office. Cada caso é um caso e a solução exigirá criatividade e compreensão das

variáveis. A solução já ocorre na Austrália e Alemanha, onde o coronavírus chegou antes de no Brasil. Também poderá ocorrer nos Estados Unidos. É um momento de emergência em que todas as possibilidades deverão ser consideradas e sopesadas.

Nesta altura, quando o mal já atingiu elevadas proporções e tende a recuar, já se verificam os estragos econômicos. Fala-se na perda de 10 milhões de empregos formais, fim de milhares de rendas informais e fechamento de milhares de empresas que não tiveram lastro para continuar estabelecidas. Tudo tem de ser mitigado para evitar a explosão social

decorrente. Só o futuro será capaz de dizer se as medidas de isolamento até agora adotadas foram (ou não) adequadas. É com base nisso que os seus executores serão avaliados. A primeira avaliação será nas eleições de prefeito, em novembro, quando muitos dos atuais governantes municipais serão candidatos à reeleição.

A infeliz e desumana politização da pandemia levou governos e governantes a despender, em desavenças, preciosas forças que deveriam ter empregadas no combate ao mal. Temos hoje, no Brasil, ao redor de 1000 mortes diárias atribuídas ao coronavírus e suas consequências. Esse número leva

a inúmeras especulações e previsões catastróficas. Mas ninguém fala que, antes da Covid 19, já morriam anonimamente, todos os dias, 3,4 mil brasileiros, por diferentes causas. A curiosidade é saber quantos dos que hoje morrem e são catalogados como vítimas da pandemia teriam morrido mesmo sem a infecção pelo vírus, em razão de suas doenças preexistentes, muitas delas fatais. O conhecimento dessa variável poderia mudar muita coisa, se é que isso pode interessar aos que fazem questão de surfar na onda dos isolamentos, lock-downs e, até, das compras superfaturadas...

> Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves





J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 -Palmeira d'Oeste - SP

Tribuna da Imprensa

EXTRATO DE ADITAMENTO - REALINHAMENTO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.

OBJETO: Obietiva a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo diesel, Óleo diesel S-10, Gasolina e Etanol,, à Frota Municipal durante o exercício de 2020, com abastecimento diário.

CONTRATADA: RODRIGO H. SCAPIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob. n° 10.303.577/0001-26 com sede à Rua Brasil, n° 44-20, centro na cidade de Palmeira d' Oeste - SP. CEP 15.720-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula II – DO VALOR, passa a vigorar com preço reajustado conforme realinhamento de preço, exemplificado por pesquisas de preço e notas fiscais em anexo, para o fornecimento de Óleo Diesel onde o preço era de R\$ 2,99 e passa para R\$ 3,19, aumento de 6,70% e Óleo Diesel S-10 onde o preço era de R\$ 3,09 e passa para R\$ 3,24, aumento de 4,87% a vigorar a partir da data da assinatura deste aditivo de contrato.

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Julho de 2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP. CONTRATADA: TERRA VERDI-SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, com sede a Rua Luiz Tarocco, nº 361, Sal 3, residencial Terra Verdi, CEP 15,600-000 no. município de Fernandópolis/SP, CNPJ nº 18.630.803/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços médicos consistente em clínico geral no ESF Jardim Pioneiros, com uma carga horária de 08 horas diárias e 40 horas semanais, com atendimento domiciliares, por 12(doze) meses, no município de Palmeira d' Oeste.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 185.880,00(cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Julho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 020/2020. PREGÃO PRESENCIAL: 008/2020. CONTRATO Nº 035/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.

CONTRATADA: ANA PAULA DUARTE FERRAZ 21356229824, com sede Rua Arlindo Guilherme da Fonseca, nº 77, - Jardim do Bosque – Jales – SP., inscrita no CNPJ nº 25.680.431/0001-77.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para digitalização e indexação de aproximadas 120,000 (cento e vinte mil) folhas de documentos de vários setores e departamentos da municipalidade durante os anos de janeiro de 2019 à dezembro de 2020, onde ficará armazenados em meio físico e virtual (nuvens), o armazenamento dos documentos ficará a disposição para pesquisa e consulta.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e qui-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 008/2020, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma: ANA PAULA DUARTE FERRAZ 21356229824, com sede Rua Arlindo Guilherme da Fonseca, nº 77, - Jardim do Bosque – Jales – SP., inscrita no CNPJ nº 25.680.431/0001-77., para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para digitalização e indexação de aproximadas 120.000 (cento e vinte mil) folhas de documentos de vários setores e departamentos da municipalidade durante os anos de janeiro de 2019 à dezembro de 2020, onde ficará armazenados em meio físico e virtual (nuvens), o armazenamento dos documentos ficará a disposição para pesquisa e consulta, com valor total estimado em R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 27 de Julho de 2020.

REINALDO SAVAZI

-Prefeito Municipal-

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 008/2020, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma: ANA PAULA DUARTE FERRAZ 21356229824. com sede Rua Arlindo Guilherme da Fonseca nº 77, - Jardim do Bosque - Jales - SP., inscrita no CNPJ nº 25.680.431/000177., para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para digitalização e indexação de aproximadas 120.000 (cento e vinte mil) folhas de documentos de vários setores e departamentos da municipalidade durante os anos de janeiro de 2019 à dezembro de 2020, onde ficará armazenados em meio físico e virtual (nuvens), o armazenamento dos documentos ficará a disposição para pesquisa e consulta, com valor total estimado em R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 27 de Julho de 2020.

REINALDO SAVAZI

-Prefeito Municipal-

Tomada de Preços nº 004/2020 Processo nº 018/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Tomada de Preço nº 004/2020, e, considerando o PA-RECER da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificada em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma: TERRA VERDI-SERVIÇOS MÉDI-COS S/S LTDA, com sede a Rua Luiz Tarocco, nº 361, Sal 3, residencial Terra Verdi, CEP 15.600-000 no município de Fernandópolis/SP, CNPJ nº 18.630.803/0001-95. Para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços médicos consistente em clínico geral no ESF Jardim Pioneiros, com uma carga horária de 08 horas diárias e 40 horas semanais, com atendimento domiciliares, por 12(doze) meses, no município de Palmeira d' Oeste. No valor total estimado de R\$ 185.880,00(cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 23 de Julho

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 017/2020 Tomada de Preco 003/2020

A Comissão de Licitação decidiu por habilitar todos os licitantes do referido

Ficando designado o próximo dia 05 de Agosto de 2020 às 14:45 hs para abertura dos envelopes propostas

Palmeira d'Oeste, 28 de julho de 2020.

Comissão: Amanda Gabriela Guimarães Thomaz Dias / Antonio Rodrigues

De Almeida /Renan Biudes Maziero Portaria: 036 de 09/01/2020



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 09/2020, de 01 de julho de 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, SP. previstos na Portaria nº 04/2020, Portarianº05/2020 e Portaria 06/2020 e

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marinópolis,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº64.862, de 13 de março de 2020; decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual 64.881, de 22 de Março de 2020, e Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e artigo 7 do Decreto Estadual n.64994 de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Marinópolis através do Decreto nº2345 de 01 de Julho de 2020, também prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 2.317/2020 e 2.340/2020 que fixou procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Prefeitura Municipal de Marinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 14 de julho de 2020, os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, estabelecidos na Portaria nº 04/2020, Portaria nº05/2020 e

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marinópolis, SP., 01 de julho de 2020.

MESA DIRETORA

Maria Rosemeire R. Bianchini de Oliveira Presidente da Câmara

you moras José Marcio B. de Oliveira Vice-Presidente 120 mous Osvaldo Maraia 2º. Secretário

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br – Tel. (17) 3695-1174 Rua Espirito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000



Câmara Municipal de Marinópolis Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 07/2020, de 29 de maio de 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, SP. previstos na Portaria nº 04/2020, Portarianº05/2020 e Portaria 06/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marinópolis

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº64.862, de 13 de março de 2020; decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual 64.881, de 22 de Março de 2020, e Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e artigo 7 do Decreto Estadual n.64994 de 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Marinópolis através do Decreto nº2338 de 29 de maio de 2020, também prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 2.317, que fixou procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Prefeitura Municipal de Marinópolis.

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de junho de 2020, os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-I9, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, estabelecidos na Portaria nº 04/2020, Portaria nº05/2020 e

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marinópolis, SP., 29 de maio de 2020. MESA DIRETORA

Maria Rosemeire R. Bianchini de Oliveira Presidente da Câmara

Adllan . don Santas Adelson Pereira dos Santos

José Marcio B. de Oliveira Vice-Presidente swd wor Osvaldo Maraia 2º. Secretário

has marcro

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174 Rua Espirito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



Câmara Municipal de Marinópolis Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 08/2020, de 15 de junho de 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, SP. previstos na Portaria nº 04/2020, Portarianº05/2020 e Portaria 06/2020 e

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marinópolis

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais nº64.862, de 13 de março de 2020; decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual 64.881, de 22 de Março de 2020, e Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e artigo 7 do Decreto Estadual n.64994 de 29 de maio de 2020:

CONSIDERANDO que o Município de Marinópolis através do Decreto nº2340 de 15 de junho de 2020, também prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 2.338, que fixou procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Prefeitura Municipal de Marinópolis.

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 28 de junho de 2020, os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, estabelecidos na Portaria nº 04/2020, Portaria nº05/2020 e

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marinópolis, SP., 15 de junho de 2020.

MESA DIRETORA

Maria Rosemeire R. Bianchini de Oliveira Presidente da Câmara

Adelen of des Centos 1º. Secretário

word marcio José Marcio B. de Oliveira Vice-Presidente godd Womes Osvaldo Maraia

2º. Secretário

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br – Tel. (17) 3695-1174

Rua Espirito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000

Tribuna da Imprensa

CAMARA MUNIC. DE SAO FRANCISCO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2019 A JUN/2020 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")

					DESPESA	AS EXECUTA	DAS (últimos l	2 meses)					(últimos 12	RESTOS A
DESPESA COM PESSOAL						LIQUID	ADAS						meses)	PAGAR NÃO
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	36.820,02	34.498,36	34.573,10	35.242,72	34.286,75	39.877,66	38.528,11	35.806,95	35.806,94	35.783,67	39.100,08	35.713,93	436.038,29	0,00
Pessoal Ativo	36.820,02	34.498,36	34.573,10	35.242,72	34.286,75	39.877,66	38.528,11	35.806,95	35.806,94	35.783,67	39.100,08	35.713,93	436.038,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.818,57	28.487,12	28.548,38	29.476,50	28.520,53	32.635,86	32.508,18	29.787,02	29.787,02	29.763,77	32.670,65	29.694,00	362.697,60	0,00
Obrigações Patronais	6.001,45	6.011,24	6.024,72	5.766,22	5.766,22	7.241,80	6.019,93	6.019,93	6.019,92	6.019,90	6.429,43	6.019,93	73.340,69	0,00
Beneficios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	36.820,02	34.498,36	34.573,10	35.242,72	34.286,75	39.877,66	38.528,11	35.806,95	35.806,94	35.783,67	39.100,08	35.713,93	436.038,29	0,00
		AP	URAÇÃO DO	CUMPRIMEN	TO DO LIMIT	E LEGAL							VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													11.071.818,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166	5-A, § 1°, da CF) (V)											0,00)
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166	5. § 16 da CF) (VI)											0.00	,

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos 1, II e III, art. 20 da LRF)
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (parigarío único do art. 22 da LRF)
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0.90 x IX) (inciso II do §1° do art. 29 da LRF)

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsidio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 05/2020, de 23 de abril de 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, SP. previstos na Portaria nº 04/2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marinópo

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64,946. DE 17 DE ABRIL DE 2020 prorrogou o prazo de vigência da quarentena no Estado de São Paulo até o dia 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Marinópolis através do Decreto nº2.325 de 22 de Abril de 2020 também prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 2.317, que fixou procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do CODIV-I 9 no âmbito da Prefeitura Municipal de Marinópolis.

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 10 de maio de 2020, os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, estabelecidos na Portaria nº 04/2020.

Art. 2º - O atendimento ao público inclusive protocolos, excepcionalmente, durante o período de pandemia será realizado das 8:00 horas as 11:00 horas, de segunda a sexta-

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marinópolis, SP., 23 de abril de 2020.



non maner José Marcio B. de Oliveira Vice-Presidente de wour Osvaldo Maraia 2º. Secretário

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174 Rua Espirito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



FORO DE PALMEIRA D'OESTE VARA ÚNICA

Rua XV de Novembro, 4871, ., Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317. Palmeira D'oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: Classe - Assunto:

0000909-42.2015.8.26.0414 Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional)

ARLINDO CORDEIRO RAMOS

Justica Gratuita

Vara ÚnicaVara Única

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000909-42.2015.8.26.0414 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Salomão Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Alcides do Amaral Mendonça e de Anna Odette de Siqueira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ARLINDO CORDEIRO RAMOS, brasileiro, viúvo, aposentado, RG.8.588.567-8, CPF.214.126.004-30, residente na Rua Pará, 1143, São Francisco/SP, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objeto da Ação, "um imóvel de formato retangular, situado na cidade de São Francisco/SP, medindo 10 metros de frente e igual dimensão na linha dos fundos, por 16 metros ditos da frente aos fundos(lados), perfazendo uma área superficial de 160 metros quadrados de terras, confrontando-se pela frente com o lado ímpar da Rua Pará do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta-se com a parte do lote 06 de propriedade de Wesley Cshisthian do Nascimento, do lado esquerdo, confronta-se com a parte do lote 01 de propriedade de José Ferreira dos Santos, e finalmente pelos fundos, confronta-se com o lote 02 de propriedade de Renato Ramos Seni. Contendo como benfeitoria um sobrado de alvenaria de tijolos coberta com telhas romanas, com 136 metros quadrados de área construída, contendo, três quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço, alpendre com garagem e um depósito, distando 30 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Pará e Rua Rio Grande do Norte, devidamente emplacado pela Prefeitura Municipal de São Francisco, sob o número 1143 e cadastro nº 000578-03, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze)** dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oeste, aos 09 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Câmara Municipal de São Francisco ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Contratos

CONTRATO: 006/2020

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO CONTRATADO: ANA PAULA DUARTE FERRAZ 21356222982

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização, armazenamento físico e virtual de todos documentos, tais como empenhos, livros contábeis, atas, portarias,

resoluções, contratos, licitações, etc; do exercício de 2020 da Câmara Municipal de São Francisco.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART.24, II, DA LEI 8.666/933 VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: 15/07/2020 à 31/12/200

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, SP. previstos na Portaria nº 04/2020 e Portaria 05/2020 e dá outras providências. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marinópo CONSTDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº 64 881 DE 22 DE MARÇO DE 2020 prorrogou o prazo de vigência da quarentena no Estado de São Paulo até o dia 31 de maio de 2020;

PORTARIA Nº 06/2020, de 08 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que o Município de Marinópolis através do Decreto nº 2.328 de 08 de Abril de 2020 também prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 2.317, que fixou procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Prefeitura Municipal de Marinópolis.

Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2020, os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-I9, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, estabelecidos na Portaria nº 04/2020 e Portaria 05/2020.

Art. 2º - Fica obrigatório o uso de máscara para funcionários, prestadores de serviços e usuários na sede da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marinópolis, SP., 08 de maio de 2020.

MESA DIRETORA Maria Rosemeire R. Bianchini de Oliveira Presidente da Câmara Adalon P. dos Cantos

1º. Secretário

mon marcio José Marcio B. de Oliveira Svaldo Maraia

11.071.818,55

436.038,29 664.309,11 631.093,65

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br – Tel. (17) 3695-1174 Rua Espirito Santo, 415 – Centro, CEP 15.730-000



PREFEITURA MUNICIPAL

Palmeira D'Oeste – Estado de São Paulo Av.Dr. Francisco Felix Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (17) 3651-1212 – CEP 15720-000 CNP.J 46.609.731/0001-30

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 01/2.019, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 03 de agosto de 2.020, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado Avenida Dr. Francisco Felix Mendonca nº 49-55 co pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga

CARGO	CLASSIF.	NOME	MEDIA		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14°	SANDRA BORGES DA ROCHA RODRIGUES	57,50		

Palmeira d'Oeste - SP, 30 de julho de 2.020





Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 004 /2020, de 23 de março de 2020.

Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-I9, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, SP. e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marinópolis,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. nº 110, de 10 de março de 2020; e o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-I9 no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade.

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-I9, no âmbito da Câmara Municipal de Marinópolis.

Art. 2º - A Câmara Municipal suspenderá o atendimento ao público, a partir de hoje às 13hs, pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, porém os setores administrativos continuarão exercendo suas funções de forma normal, podendo ser autorizado o trabalho por meio de home office e/ou presencial, mediante avaliação de cada caso e de forma que não haja prejuízo ao bom andamento dos serviços

§ 1º. Nesse período de suspensão de atendimento ao público, os protocolos deverão ser encaminhados através de e-mail oficial disponibilizado na página www.cmmarinopolis.sp.gov.br , clicando na aba Expediente/FALE CONOSCO.

§ 2º. Os contatos com a Assessoria Legislativa e Departamentos Administrativos deverão ser feitos por meio de telefones (17-997922538- funcionária Angélica),(17-996445164funcionária e-mail's Lucimara) meiremarinopolis@hotmail.com angélica dias2009@hotmail.com e através do Sistema Eletrônico do Serviço de

> Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174 Rua Espirito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000

Informação ao Cidadão (E-SIC) disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal www.cmmarinopolis.sp.gov.br)

§ 3º. Os servidores acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas e os que estejam no grupo de risco, ou seja, servidoras grávidas e as que amamentam e os de qualquer idade que tenham doencas que diminuem a imunidade, deverão trabalhar por meio de home office, todavia, terão que estar à disposição da Edilidade, no horário das 8h00 às 17h00.

§ 4º O servidor que se encontra em trabalho home office deverá comparecer na sede da Câmara Municipal caso seja convocado e/ou para cumprir atividade essencial que exige a forma presencial, oportunidade que deverão ser adotadas todas as medidas possíveis para prevenção da contaminação do COVID-19.

Art. 3º - As sessões da Câmara Municipal continuarão sendo transmitidas normalmente, assim como estará em funcionamento o site oficial da Câmara no seguinte endereço: http://www.cmmarinopolis.sp.gov.br/, sendo o acesso ao plenário permitido somente aos vereadores, servidores, assessores e terceirizados, enquanto durar o surto do

Art. 4º - Fica suspensa a realização, nas dependências da Câmara Municipal de Marinópolis, de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marinópolis, SP., 23 de março de 2020.

MESA DIRETORA

Maria Rosemeire R. Bianchini de Oliveira Presidente da Câmara

> Adulson Pereira dos Santos 1º. Secretário

> > Edmundo Mendes Pereira

ILD Mawo Osvaldo Maraia

Marcio B. de Oliveira

DEMAIS VEREADORES



Marcos Aurélio Marin Roveda

Valdeci Aparecido Marquesin



S Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186

Deputado Itamar Borges apoia conquista de ônibus escolar a Aparecida d'Oeste

O Governo do Estado de SP entregou nesta segunda-feira, 27 de julho, um ônibus a cidade de Aparecidad'Oeste, o veículo será utilizado para o transporte escolar no município, atendendo um pedido do prefeito Maercio, com apoio do deputado Itamar Borges.

O deputado Itamar Borges que tem a educação como uma de suas bandeiras destacou a importância dessa conquista, e a atuação do Governo do Estado de São Paulo, principalmente neste momento, onde a retomada e os cuidados devem ser reforçados. "Os ônibus garantem qualidade e segurança no transporte dos alunos. O governo tem trabalhado para que a retomada seja feita da melhor maneira. Parabéns ao Governo do Estado, ao secretário da Educação, Rossieli Soares, e a toda





Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

CRPJ (MF) 04.762.957/0001-26 Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Contrato nº 002/2020 Licitatório nº 002/2020

ROSELI DE ANGELI MIRANDA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, HOMOLOGA E ADJUDICA:

O Processo em epígrafe, a favor da empresa **NOVA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS**, CNPJ: 35.755.766/0001-60, com sede no município de São Jose do Rio Pardo/SP, perfazendo o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, sendo a mais vantajos para o Instituto de Previdência Municipal, tudo de conformidade com os elementos contidos no

Prossiga-se nos demais atos

Nova Canaã Paulista/SP, 31 de julho de 2020.

ROSELI DE ANGELI MIRANDA



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 56ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2020.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Marinópolis, para realização da oitava Sessão Ordinária, da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores, sob a Presidência da primeira: Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira – (PSB), Marcos Aurélio Marin Roveda (PTB), Evaldo Ribeiro (PSB), Valdeci Aparecido Marquesini (PMDB), Adelson Pereira dos Santos(PSB), Edmundo Mendes Pereira (PTB), José Márcio Bernardes de Oliveira (PMDB), José Luiz Pereira (PSB) e Osvaldo Maraia - (PTB), observando-se a presença de todos os militantes. Havendo, portanto, quórum regimental, foi instalada a Sessão. Ato contínuo declarou instalada a fase de expediente. Em cumprimento as normas regimentais, a Senhora Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura das matérias do dia: Ata da 07° Sessão Ordinária realizada em 18 de maio de 2020; Projeto de Lei n°13, de 28 de Abril de 2020 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para elaboração e execução da lei Orçamentaria para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências"; Indicação nº 05 de autoria do vereador José Márcio Bernardes de Oliveira; Indicações nº 06, 07 e 08 de autoria da vereadora Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira e Moção de Pesar nº 11. Ato contínuo a Senhora Presidente encerrou o expediente e declarou os trabalhos abertos em Ordem do Dia. Em seguida colocou em discussão a Ata da 07º Sessão Ordinária realizada em 18 de maio de 2020. Da mesma, tratando-se de Projeto de Lei oriundos do Executivo com solicitação de prazo para votação, terá duas discussão o projeto: Projeto de Lei n°13, de 28 de Abril de 2020 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para elaboração e execução da lei Orçamentaria para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências" em primeira discussão; Indicação nº 05 de autoria do vereador José Márcio Bernardes de Oliveira; Indicações nº 06, 07 e 08 de autoria da vereadora Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira e Moções de Pesar nº 11. A palavra ficou franqueada a todos, com a palavra o vereador Valdeci Aparecido Marquesini usou da tribuna com essas palavras na integra "Boa noite a todos, quero dizer para o vereador Evaldo que é doloroso a perda de sua esposa, mas que ela está com Deus, desejo ao vereador Evaldo que tenha sua consciência tranquila pois fez o que um pai de família poderia fazer, fique tranquilo você vai vencer, isso são as palavras que tenho para te dizer pois passei por esse momento triste, só eu sei o quanto é duro mas Deus é grande e ela com certeza está com Deus." A palavra continuou franqueada não havendo mais nenhum interessado em falar a Senhora Presidente submeteu em única votação a Ata da 07° sessão ordinária e

Fls 01/02

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - CNPJ 51.845.360/0001-25 Rua Espirito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000 - Fone (17) 3695-1174



Câmara Municipal de Marinópolis Estado de São Paulo

em primeira votação o Projeto de Lei nº13. Aprovado por todos. Declarou encerrada a ordem do dia e aberta a Fase das Explicações Pessoais, franqueando a palavra a todos os edis, não havendo nenhum interessado em falar declarou encerrada a fase das explicações pessoais. Em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a benção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes e aos que nos assistem através da TV-Câmara. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1° Secretário. "Sala das Sessões Oswaldo Rossetti", 02 de junho de 2020.

Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira Presidente

Adelson P. den Santes Adelson Pereira dos Santos 1° Secretário

população pela conquis- máxima de 59 (cinquenta ao afirmar também a imdos veículos.

escolar, com capacidade reduzida.

ta", disse o parlamentar e nove) passageiros sentados, mais o condutor, portância da padronização equipados para atender os estudantes com defi-São ônibus do tipo rural ciência ou mobilidade



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26 Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

EXTRATO DE CONTRATO - 002/2020

Contratação de Empresa para prestação de serviço técnico especializado de Confratação de Empresa para prestação de serviço tecnico especializado de assessoria, consultoria quanto à formalização dos requerimentos de compensação previdenciária entre os regimes previdenciários, bem como, treinamento de operacionalização do sistema de Compensação Previdenciária entre o Regime Próprio e Regime o Regime Geral de Previdência Social. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA NOVA - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RPPS 3107/2020 a 30/07/2021
RS 3.900.00 (r/fs mil e novecentos reais)

Nova Canaã Paulista/SP, 31 de julho de 2020.

ROSELI DE ANGELI MIRANDA







Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

ATA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 56º SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2020.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Marinópolis, para realização da nona Sessão Ordinária, da Quinquagésima Sexta Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores, sob a Presidência da primeira: Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira - (PSB), Marcos Aurélio Marin Royeda (PTB), Evaldo Ribeiro (PSB), Valdeci Aparecido Marquesini (PMDB), Adelson Pereira dos Santos(PSB), Edmundo Mendes Pereira (PTB), José Márcio Bernardes de Oliveira (PMDB), José Luiz Pereira (PSB) e Osvaldo Maraia - (PTB), observando-se a presença de todos os militantes. Havendo, portanto, quórum regimental, foi instalada a Sessão. Ato contínuo declarou instalada a fase de expediente. A senhora presidente pediu a dispensa da leitura da Ata que foi aprovada por todos. Em cumprimento as normas regimentais, a Senhora Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura das matérias do dia: Projeto de Lei Complementar nº02 de 04 de junho de 2020, que "Dispõe sobre amortização do déficit atuarial e da alíquota patronal destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marinópolis, nos termos da emenda constitucional n°103, de 12 de novembro de 2019"; Projeto de Lei nº13, de 28 de Abril de 2020 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para elaboração e execução da lei Orçamentaria para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências"; Projeto de Lei nº14 de 08 de junho de 2020, que "Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; Projeto de Lei n°15 de 08 de junho de 2020, que "Dispõe sobre abertura no orçamento de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"; Parecer Jurídico e Parecer das Comissões. Ato contínuo a Senhora Presidente encerrou o expediente e declarou os trabalhos abertos em Ordem do Dia. Em seguida colocou em discussão a Ata da 08° Sessão Ordinária realizada em 02 de junho de 2020. Da mesma, tratando-se de Projeto de Lei oriundo do Executivo com solicitação de prazo para votação, terá duas discussão o projeto de Lei n°13, de 28 de Abril de 2020 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para elaboração e execução da lei Orçamentaria para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências". Da mesma, tratando-se de Projeto de Lei oriundo do Executivo com solicitação de prazo para votação, terá única discussão o projeto de Lei n°14 de 08 de junho de 2020, que "dispõe sobre abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Da mesma, tratando-se de Projeto de Lei oriundo do Executivo com solicitação de prazo para votação, terá única discussão o projeto de Lei nº15 de 08 de junho de 2020, que "Dispõe sobre abertura no orcamento de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

Email: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br - CNPJ 51.845.360/0001-25 Rua Espirito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000 - Fone (17) 3695-1174



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

Esclareceu que o Projeto de Lei Complementar n°02 que "Dispõe sobre amortização do déficit atuarial e da alíquota patronal destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marinópolis, nos termos da emenda constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019" seria encaminhado as Comissões Permanentes. A palavra ficou franqueada a todos, com a palavra o vereador Evaldo Ribeiro usou da tribuna usando dessas palavras na integra "Boa noite a todos, gostaria primeiramente agradecer o vereador Valdeci pelas palavras na sessão passada, apesar de não ter sido lido a Ata, a respeito do nefasto acontecimento com minha esposa crejo que é o sentimento de todos vocês vereadores eu fico muito agradecido, não quis comentar no dia porque eu não estava em condições de falar. Agradecer vocês pela transferência da data da sessão porque meu filho também tem uma viajem com data marcada e eu quero agradecer vocês por isso. Gostaria de citar sobre o Projeto de Lei nº14 uma vez eu falei com o prefeito e ele comentou, o recinto de festa de peão praticamente não terá utilidade devido aquela construção da creche-escola deveria usar esses trezentos e dezesseis mil e cinto e cinquenta reais para se comprar um terreno para construir mais cem casas populares, compra e registra a escritura doa ao CDHU que já fica para o próximo prefeito fazer essa construção porque nós temos ali o recinto de festas do peão que dá pra fazer, falei com ele na época, coloca câmera de vídeo lá, coloca iluminação, os ônibus entram por ali dá pra fazer um almoxarifado, monta uma niveladora para baixo, ambulância, coloca um vigilante, acho que já temos no quadro de funcionário um vigilante que dava pra usar, esses trezentos e dezesseis mil reais deveria ser usado para isso ou para acabar com a fila de exames e consulta que tem no posto de saúde, eu já falei aqui no começo do mandato, no começo do ano de pessoas que tem oito a nove meses para fazer um exame de joelho e cada vez prejudica mais, eu acho que seria mais viável e não acabar com o dinheiro que economizou esses quatro anos para deixar os cofres vazio, deixa o cofre com dinheiro que outro administrador que entre cuide bem do dinheiro público também, usa lá o recinto de festa do peão, não vai ter mais festa de peão pelo que fez lá, eu acho que seria bastante louvável e seria excelente, temos duas entradas, uma aqui embaixo e outra lá em cima e este dinheiro seria usado para isso daí pra comprar um terreno pra construção de casas popular, para acabar com a fila de exames que tem ai no centro de saúde, vocês podem conversar com a coordenadora que o número é grande, desde coração, joelho, ou que usar para outra ideia que se tiver que não precisasse usar o dinheiro para algo que temos onde fazer, eu não sei também o que aconteceu com aquela casinha ali perto da COAB. saindo fora do assunto da pauta aqui, o porquê foi derrubada aquela casinha". Nesse momento a senhora presidente explicou que seria construído um CCI no local e o vereador Evaldo continuou "bem louvável vou aprovar, mas acho que deveria ter sido feito isso aqui, usado o que já temos de construção e este dinheiro destinado para outra coisa. Obrigado" a presidente neste momento falou sobre o som que na sessão passada deu problema mas já entrou em contato com o responsável da instalação e como a

Fls 02/03

Adelan V. dos Carto olis.sp.gov.br - CNPJ 51.845.360/0001-25 Rua Espirito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000 - Fone (17) 3695-1174



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

sessão seria na terça-feira ficaram de vir na segunda-feira portanto na próxima sessão tudo estará resolvido. A palavra continuou franqueada não havendo mais nenhum interessado em falar a Senhora Presidente submeteu em única votação a Ata da 08º Sessão Ordinária; em segunda votação o Projeto de Lei n°13; em única votação o Projeto de Lei n°14 e o Projeto de Lei n°15. Aprovado por todos. Declarou encerrada a ordem do dia e aberta a Fase das Explicações Pessoais, franqueando a palavra a todos os edis, não havendo nenhum interessado em falar declarou encerrada a fase das explicações pessoais. Em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a benção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes e aos que nos assistem através da TV-Câmara. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1º Secretário. "Sala das Sessões Oswaldo Rossetti", 12 de junho de 2020.

Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira Presidente

Adelson Pereira dos Santos 1° Secretário



Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro PALMEIRA D'OESTE-SP

LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA

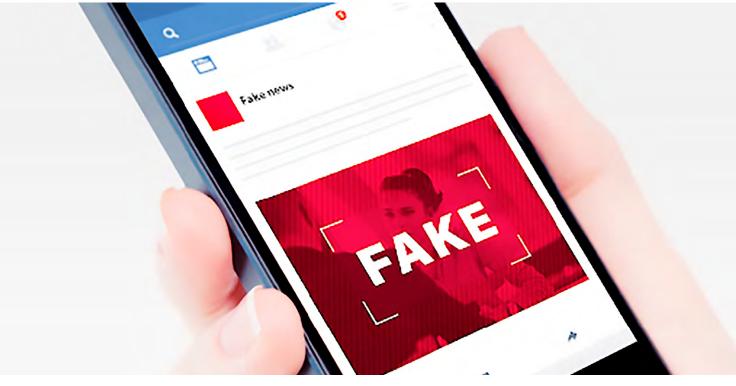
■ ELEIÇÕES 2020

TSE faz campanha contra a desinformação: "Se for fake news, não transmita" A Corte Eleitoral também mantém uma página específica na internet com diversos conteúdos sobre o tema

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) estreará uma nova campanha de combate à desinformação com a mensagem "Se for fake news, não transmita". O objetivo é abordar a disseminação de notícias falsas no dia a dia da sociedade, com ênfase no impacto negativo desse fenômeno nos processos democrático e eleitoral brasileiros, bem como na vida dos cidadãos.

Para dar amplitude à mensagem, o TSE contará com a divulgação do biólogo Atila Iamarino, youtuber e divulgador científico que tem atuado contra notícias falsas durante a pandemia do coronavírus (causador da Covid-19).

O especialista participou da segunda live da série "Diálogos Democráticos" e, na conversa com o presidente do TSE, ministro Luís Roberto Barroso, mencionou o quão nociva pode ser uma notícia falsa. "Agora, durante a pandemia da Covid-19, foi divulgada, no Irã, uma informação falsa de que o consumo de metanol evitaria a doença. Mais de mil pessoas



morreram no país pelo consumo de metanol", exemplificou.

O combate à desinformação é um dos compromissos da gestão do ministro Barroso, que enfatiza o papel da Justiça Eleitoral em assegurar a democracia brasileira e a preocupação da Corte com campanhas de desinformação, de difamação e de ódio na internet. Para o ministro, "as mídias sociais, as plataformas de internet, os veículos de imprensa e a própria sociedade são os principais atores no enfrentamento da desinformação", uma vez que, segundo sua avaliação, a Justiça Eleitoral tem um papel importante, porém residual, no enfrentamento das fake news, pois o Judiciário não tem nenhuma intenção de se tornar censor da liberdade de expressão das pessoas.

Voltado ao processo eleitoral deste ano, o TSE mantém, desde agosto de 2019, o Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020. A

iniciativa conta com a parceria de 49 instituições – entre partidos políticos, entidades públicas e privadas, associações de imprensa, plataformas de mídias sociais, serviços de mensagens e agências de checagem – que se comprometeram a trabalhar com a Justiça Eleitoral para minimizar os efeitos negativos provocados pela desinformação no processo eleitoral brasileiro.

A Corte Eleitoral também mantém uma página específica na internet com diversos conteúdos sobre o tema. No site Desinformação, é possível encontrar esclarecimentos sobre informações falsas divulgadas durante as Eleições Gerais de 2018 envolvendo a Justiça Eleitoral, a urna eletrônica e o voto. O cidadão também tem acesso a uma série de vídeos explicativos produzidos pelo Núcleo de Rádio e TV da Assessoria de Comunicação do Tribunal.

A campanha "Se for fake news, não transmita" será veiculada no rádio, na televisão, na internet e em todas as redes sociais do TSE, em data a ser definida.

DROGAS

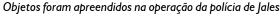
Três pessoas são presas em operação contra o tráfico em Jales

Três pessoas foram presas na manhã desta terça-feira, 28, na Operação Nascantur Liberi, feita pela Polícia Civil de Jales. A ação tem objetivo o cumprimento de seis mandados de busca domiciliar expedidos pela Justiça Estadual.

De acordo com a polícia, cinco pessoas eram os alvos da operação, que apura o envolvimento com o tráfico de drogas, e tiveram suas residências vasculhadas pelos policiais. Além disso, um bar também foi alvo das buscas.

Das três pessoas que foram presas, dois foram por tráfico de drogas, já que foram encontradas nas casas deles drogas e dinheiro. O terceiro foi autuado por posse irregular de arma de fogo de uso permitido, porém pagou fiança e foi colocado em liberdade.





■ VIABILIZAÇÃO

SP arrecada R\$ 96 milhões de empresas para dobrar produção de vacina contra o coronavírus

Governo do Estado coordena campanha de arrecadação com meta de R\$ 130 milhões para nova fábrica do Instituto Butantan

O Governador João Doria anunciou nesta quarta-feira (29) a arrecadação de R\$ 96 milhões em doações privadas para a construção de uma fábrica para produção exclusiva da vacina contra o coronavírus. A meta é alcançar R\$ 130 milhões para dobrar a atual capacidade do Instituto Butantan, que é de 120 milhões de doses por ano contra o agente da COVID-19.

"O trabalho de pesquisadores brasileiros, coordenado pelo Instituto Butantan, se tornou uma esperança não apenas para São Paulo, mas também para o Brasil e, vale acrescentar, igualmente os países latino-americanos", disse o Governador. Doria também reforçou o agradecimento aos doadores que já viabilizaram 74% da meta estimada para a nova fábrica.



"Nosso muito obrigado pelo gesto e pela atitude."

A potencial vacina desenvolvida

pela farmacêutica chinesa Sinovac está em etapa final de testes clínicos no Brasil por meio de parceria com

o Governo de São Paulo. "O Butantan participa do desenvolvimento da vacina. A vacina foi desenvol-

responsável por essa fase, é quem financia e controla o estudo", disse o Diretor do Instituto Butantan, Dimas Covas. A testagem coordenada pelo Butantan envolve 9 mil profissionais de saúde que se apresentaram como voluntários a 12 centros de pesquisa médica e científica de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Distrito Federal. A conclusão é estimada para o final de outubro ou início de novembro. Caso a última etapa de testes comprove a eficácia da vacina, o acordo entre Sinovac e Butantan prevê a transferência de tecnologia para produção do imunizante no Brasil. Assim, o Governo de São Paulo iniciou uma campanha de doações para construir a nova fábrica do

vida pela Sinovac e o Butantan é o

Butantan em um prazo estimado de 10 meses. O objetivo é garantir a posição do Brasil como produtor e distribuidor da vacina na América do Sul tão logo a testagem indique o sucesso da imunização em humanos. Nesta quarta, o Comitê Empresarial Econômico coordenado pelo Governo de São Paulo confirmou três novas doações no valor total de R\$ 16 milhões para erguer a nova fábrica.

A campanha vai prosseguir até o final de agosto para que os R\$ 34 milhões restantes sejam arrecadados com apoio de empresas e grupos filantrópicos privados. As doações serão transferidas integralmente à Fundação Butantan e verificadas por empresas de consultoria de atuação global para reforçar a transparência da iniciativa.

ELABORAÇÃO

Governo do Estado aprova retomada de esportes sem contato físico direto

Modalidades como vôlei, tênis e hipismo poderão ser disputadas em regiões na fase amarela do Plano SP

Em podcast publicado pelo Governo do Estado de São Paulo, o Secretário de Esportes, Aildo Ferreira, anunciou boas notícias para a retomada dos esportes em decorrência da pandemia da Covid-19. De acordo com determinação do Centro de Contingência do

coronavírus, todas as modalidades esportivas sem contato físico direto (vôlei, tênis, hipismo, natação, entre outras) poderão ser realizadas (treinamentos e competições) em regiões que estejam na fase amarela do Plano São Paulo.

Já o basquete, em decorrência

de um protocolo apresentado pelo Novo Basquete Brasil (NBB), também poderá realizar treinamentos em cidades na fase amarela. Todas as atividades com autorização para retorno de treinamentos e/ ou competições deverão ocorrer sem a presença de público.

Modalidades com contato direto como artes marciais, handebol, rugby e outros precisam contar com protocolo específico aprovado pelo Centro de Contingência do Governo do Estado, visando aprovações de medidas específicas de testagem, distanciamento social e higienização.

"A Secretaria de Esportes tem se reunido constantemente com federações e instituições esportivas no intuito de intermediar a elaboração de protocolos, interagindo diariamente com o Centro

de Contingência. Com foco total na saúde e na preservação da vida, temos trabalhado diariamente para essa retomada gradual", disse o secretário Aildo Ferreira, salientando a integração total com as atualizações semanais do Plano São Paulo.